



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.311, Seção Itarana/ES, pág. 160 a 162 do DOM/ES de 18/07/2023

PORTARIA Nº 1.166/2023

NOMEIA FISCALIS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referências dos processos administrativos nº 002797/2022 e nº 003479/2022, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SEMAF: MARIANA JANUTH PERIN, matrícula nº 006130

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 006097

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Contratada: AI SIM COMERCIO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 27.447,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Contratada: BRUNO DE MATOS AMORIM FERREIRA 15249617794

Valor total do Contrato: R\$ R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023



Contratada: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

Contratada: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

Contratada: INFODIRECT COMERCIAL LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023

Contratada: LC COMERCIO ELETRONICO – LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

Contratada: MAXIMUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 878,11 (oitocentos setenta e oito reais onze centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023

Contratada: MOURA ELETRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 16.640,20 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais vinte centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023

Contratada: 5S SOLUÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Contratada: TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SEMAF: WILLIAM FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 006107

SEMED: ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, revogando a Portaria nº 1.017/2023.

Itarana/ES, 17 de julho de 2023.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

MARIANA JANUTH PERIN

LUCAS PEREIRA DAL COL

Substitutos:

WILLIAM CORDEIRO FIOROTTI

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;